

PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
DIRETORIA DE DESPORTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021
2ª CHAMADA – AUXÍLIO EMERGENCIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA

Edital de Chamamento Público visando à seleção de profissionais da educação física em 2ª chamada, sem vínculo empregatício, que não sejam servidores públicos, aposentados ou pensionistas, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao covid-19, visando a percepção de auxílio emergencial do Esporte de investimento entre Prefeitura Municipal de PELOTAS, no uso das competências conferidas pelo Decreto Municipal 6439 de 30/07/2021 e seguindo o decreto estadual da Secretaria de Esporte e Lazer-SEL/RS sob o nº 55967/2021.

PELOTAS – RS
2021

SUMÁRIO:

| | |
|--|-----------|
| <u>1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO</u> | <u>3</u> |
| <u>2. DO OBJETO</u> | <u>3</u> |
| <u>3. DA JUSTIFICATIVA</u> | <u>4</u> |
| <u>4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO</u> | <u>4</u> |
| <u>5. DA VEDAÇÃO</u> | <u>4</u> |
| <u>6. DAS ETAPAS</u> | <u>5</u> |
| <u>7. DAS INSCRIÇÕES</u> | <u>5</u> |
| <u>8. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO</u> | <u>6</u> |
| <u>9. DOS RECURSOS FINANCEIROS</u> | <u>7</u> |
| <u>10. DO REPASSE DOS RECURSOS</u> | <u>7</u> |
| <u>11. DA CONTRAPARTIDA</u> | <u>7</u> |
| <u>12. DA VIGÊNCIA</u> | <u>7</u> |
| <u>13. DAS CONDIÇÕES GERAIS</u> | <u>8</u> |
| <u>14. ANEXO I</u> | <u>9</u> |
| <u>15. ANEXO II</u> | <u>10</u> |

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso das competências conferidas pelo Decreto Municipal 6439 de 30/07/2021, fundamentado no decreto estadual nº 55967/2021 e edital de chamada pública SEL nº 007/2021 torna público o presente Edital de Chamamento Público em 2ª chamada, visando à seleção de profissionais da educação física, sem vínculo empregatício, que não sejam servidores públicos, aposentados ou pensionistas e que não foram selecionados no edital 02/2021 1ª chamada, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao covid-19, visando a percepção de auxílio emergencial de investimento entre Prefeitura Municipal de PELOTAS e Secretaria de Esporte e Lazer-SEL/RS.

O Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 87.455.531/0001-57, sediado a Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, centro, Pelotas-RS; neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª Paula Schild Mascarenhas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público a abertura de Edital de Chamamento Público para percepção de Auxílio Emergencial do Esporte para Profissionais de Educação Físicas, sem vínculo empregatício, que não sejam servidores públicos, aposentados ou pensionistas, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao covid-19.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a inscrição de fluxo contínuo de profissionais da educação física, sem vínculo empregatício, que não sejam servidores públicos, aposentados ou pensionistas, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao covid-19, para a percepção de auxílio emergencial do Esporte, conforme condições estabelecidas neste edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelo Decreto Municipal 6439 de 30/07/2021 e estadual nº 55967/2021, edital de chamada pública SEL nº 007/2021 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital de Chamamento Público visa à seleção de profissionais da educação física, sem vínculo empregatício, que não sejam servidores públicos, aposentados ou pensionistas, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao covid-19, para a percepção auxílio emergencial do Esporte no valor de R\$ 800,00 (oitocentos

reais), a ser pago em parcela única, estabelecido nos termos deste Edital de Chamamento Público, com base no Decreto Municipal 6439 de 30/07/2021 e no decreto estadual nº 55967/2021 e edital de chamada pública SEL nº 007/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando as medidas restritivas adotadas durante a pandemia do Covid-19 que afetou a atividade e o provento dos profissionais de Educação Física, justifica-se o referido chamamento público.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Não ter vínculo empregatício vigente;
- b) não ser servidor público;
- c) não ser aposentado ou pensionista;
- d) não ser menor de dezoito anos;
- e) ter residência no município de Pelotas;
- f) ter cadastro regular junto ao Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul CREF;
- g) não ser beneficiário contemplado no âmbito de Edital Municipal 02/2021-SMED lançado com base no “Edital de Chamada Pública SEL nº 004/2021 – Chamada Pública de investimento, junto aos municípios gaúchos, para concessão de auxílio emergencial para profissionais de educação física”.

4.2. O candidato deverá apresentar os documentos abaixo:

- a) Cópia do documento de identidade válido e com foto;
- b) cópia do documento de registro no Conselho Estadual de Educação Física-CREF;
- c) certidão de regularidade junto ao Conselho Estadual de Educação Física-CREF;
- d) comprovante de endereço atualizado (caso esteja em nome de outro titular, deve vir acompanhado de declaração confirmando a residência do solicitante pelo titular do comprovante);
- e) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, quando o profissional a possuir;
- f) dados bancários (conta do beneficiário junto ao BANRISUL- enviar comprovante da conta) para o depósito do auxílio emergencial caso a opção do beneficiário seja receber em conta própria do BANRISUL ou cópia do documento de identificação com o CPF do beneficiário caso a opção seja receber por ordem bancária junto ao BANRISUL;
- g) formulário preenchido e assinado, contendo declaração acerca da autorização para divulgação de nome e CPF para fins de controle social, dentre outros (anexo II - Declaração - Auxílio Emergencial do Esporte).

5. DA VEDAÇÃO

4

5.1. É vedado o pagamento do auxílio emergencial para:

- a) Pessoa física que possuir vínculo empregatício vigente;
- b) servidor público;
- c) aposentado ou pensionista;
- d) menor de dezoito anos;
- e) membros titulares do Conselho Estadual de Esporte;
- f) membros da Comissão de Habilitação do edital de Chamada Pública SEL 007/2021;
- h) membros das comissões deste edital;
- i) beneficiários contemplados no âmbito de Edital Municipal 02/2021-SMED lançado com base no “Edital de Chamada Pública SEL nº 004/2021 – Chamada Pública de coinvestimento, junto aos municípios gaúchos, para concessão de auxílio emergencial para profissionais de educação física”.

6. DAS ETAPAS

6.1. O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

- a) Inscrição;
- b) habilitação e Seleção;
- c) recursos;
- d) divulgação e homologação;
- e) celebração;
- f) repasse.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Os profissionais de educação física deverão efetuar suas inscrições, exclusivamente, através do e-mail **auxiliodesportopelotas@gmail.com** de 03/09/2021 às 23h59min de 10/09/2021.

7.2. O profissional de educação física que efetuar sua inscrição após o término dos recursos financeiros disponíveis (item 9.1), será automaticamente inserido em listagem de suplentes, observada a ordem de inscrição.

7.2.1. Os suplentes serão chamados na proporção dos recursos financeiros disponíveis, após a fase de habilitação e respectivas ações recursais, conforme a ordem de inscrição.

7.2.2. Serão considerados inscritos os profissionais de educação física que remeterem toda a documentação para o e-mail **auxiliodesportopelotas@gmail.com** anexando **1(um) único arquivo em formato PDF** contendo:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I).
- b) documentos elencados no subitem 4.2
- c) formulário preenchido e assinado, contendo declaração acerca da autorização para divulgação de nome e CPF para fins de controle social, dentre outros (anexo II - Declaração - Auxílio Emergencial do Esporte).

7.3. Não será admitido documento com prazo de validade vencido.

7.4. Serão desconsideradas todas as inscrições efetuadas por correio, entregues na SMED, bem como aquelas enviadas para outros endereços eletrônicos da SMED ou qualquer outra forma diversa da prevista no presente Edital.

7.5. A SMED não se responsabiliza por inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, dentre outros.

7.6. O andamento das inscrições e demais etapas da presente Chamamento Público estarão disponíveis para consulta e acompanhamento na página <https://pelotas.com.br/>.

7.7. Até a data final referida no item 7.1, a inscrição poderá ser excluída pelo profissional de educação física. A SMED não se responsabiliza pela exclusão indevida de inscrições por parte dos candidatos.

7.8. Ao realizar a sua inscrição, o profissional de educação física declara, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas, de acordo com as exigências deste Edital e Anexos.

7.9. É de inteira responsabilidade do profissional de educação física atender, em todas as etapas, a todos os requisitos deste Edital, inclusive considerando eventuais pareceres da Comissão de Habilitação (CH).

7.10. Cada candidato (CPF) profissional de educação física poderá inscrever apenas uma (1) solicitação de auxílio emergencial. No caso de inscrições duplicadas, somente a primeira inscrição será considerada e a segunda inscrição será desclassificada.

8. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A habilitação e seleção dos profissionais de educação física será realizada por Comissão de Habilitação (CH) em fase única, a qual será composta por servidores da SMED designados pelo Titular da Pasta.

8.2. A CH fará a análise da documentação apresentada pelos profissionais de educação física inscritos, conforme o subitem 7.2.2 e demais requisitos do presente Edital, habilitando ou inabilitando-os.

8.3. A habilitação e seleção dos candidatos deverão observar a ordem de inscrição até o esgotamento dos recursos disponíveis (item 9.1).

8.4. A CH poderá proceder a diligências visando esclarecer dúvidas quanto à seleção e habilitação de profissionais de educação física beneficiários no âmbito do presente edital de Chamamento Público, sem prejuízo da ordem de inscrição de cada beneficiário.

8.5. O resultado relativo à habilitação e seleção dos profissionais de educação física e homologação da listagem final de beneficiários, assim como os motivos de inabilitação de beneficiários, será divulgado na página <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>.

8.5.1. Da decisão da CH caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à divulgação de resultados preliminares, o qual deverá ser dirigido à CH e remetido através do e-mail auxiliodesportopelotas@gmail.com com o seguinte assunto: "Recurso Chamamento público 03/2021 – Comissão de Habilitação SMED", o qual deverá ser assinado pelo respectivo beneficiário e conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originariamente na etapa da inscrição.

8.5.2. O resultado da análise dos recursos será consignado em ata da CH e encaminhado para homologação do resultado definitivo, a ser disponibilizado na página <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>.

8.5.3. Os beneficiários manterão a ordem de reserva de recursos financeiros definida pela ordem de inscrição até o resultado final dos recursos.

8.6. Durante a vigência do presente Edital e conforme a ordem de inscrição, haverá a divulgação de listagem de beneficiários contemplados e valores a serem repassados, no âmbito do presente Chamamento Público, na página <https://pelotas.com.br/>.

8.7. No caso de inscrições inabilitadas após a fase recursal, ocorrerá a desclassificação do beneficiário, a reintegração do valor ao total de recursos existentes e a convocação do colocado subsequente e, na sequência, dos suplentes, na ordem de inscrição e observado o limite de recursos disponíveis.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Os recursos financeiros totais destinados a este Edital de Chamamento Público são de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), provenientes do coinvestimento entre Prefeitura Municipal de Pelotas com base no Decreto Municipal 6439 de 30/07/2021 e Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria do Esporte e Lazer decreto estadual nº 55967/2021 - Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte-FEIE - edital de chamada pública SEL nº 007/2021, conforme dotação orçamentária indicada no item 9.1.2.

9.1.2. Dotação Orçamentária: Atividade 27.812.0102.2110.00/3.3.90.48.00.00 – Outros auxílios financeiros à pessoas físicas; Fonte 3523.

10. DO REPASSE DOS RECURSOS

10.1. Os repasses serão feitos via transferência bancária, na forma de parcela única de R\$ 800,00 (oitocentos reais), depositada na conta própria do beneficiário indicada junto ao BANRISUL ou por ordem de pagamento junto ao BANRISUL.

10.2. A efetivação dos pagamentos aos beneficiários ocorrerá em um período máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da homologação do resultado definitivo e transferência dos valores e repasse de recursos financeiros pela SEL para a conta específica do município e após a publicação da súmula do convênio no Diário oficial do Estado e Portal de Convênios e Parcerias do RS.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1. O profissional que receber o auxílio deverá se comprometer, colocando-se à disposição da administração pública municipal para prestar até 20hs de trabalho comunitário não remunerado ligado ao esporte, podendo ser convocado pelo município para atuar em até 4 datas até o final de 2022.

11.2. O profissional que não comparecer ao ser convocado pelo município no dia e horário previamente marcado pela administração pública para a prestação de trabalho comunitário não remunerado ligado ao esporte dentro das 20h e das 4 datas até o final de 2022, estará

sujeito a efetivar a devolução dos valores recebidos com a devida correção e acréscimos legais.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, sendo prorrogável por igual período.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato que deixar de apresentar a totalidade dos documentos solicitados (item 4.2) e na forma exigida (item 7.2.2) será inabilitado do processo seletivo.

13.2. Aqueles que comprovarem o preenchimento da totalidade dos requisitos serão declarados habilitados, desde que, não tenham incorrido em nenhuma das vedações trazidas no item 5.1 deste edital de Chamamento Público.

13.3. A constatação de eventuais irregularidades ou duplicidades, relacionadas às condições de participação, a qualquer tempo, implicarão na exclusão do beneficiário do processo seletivo, assim como na rescisão do auxílio eventualmente firmado, devendo ser efetivada a devolução de valores recebidos com a devida correção e acréscimos legais.

13.4. A inscrição dos candidatos no presente Chamamento Público implica prévia autorização à SMED e a SEL para publicar e divulgar, sem finalidade lucrativa, os conteúdos e imagens dos candidatos inscritos, em território nacional ou no estrangeiro.

13.5. O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a SMED de qualquer responsabilidade civil ou penal no que for o caso.

13.6. A SMED e a Comissão de Habilitação (CH) poderão reunir-se, em local e data a serem divulgados e com acesso público, para apresentação dos resultados do Edital e seus contemplados.

13.7. Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos pelo e-mail auxiliodesportopelotas@gmail.com.

13.8. São partes integrantes do presente Edital:

a) Anexo I – Ficha de inscrição;

b) Anexo II - Declaração-Auxílio Emergencial do Esporte;

13.9. O presente Edital de Chamamento Público, acompanhado dos seus Anexos, encontra-se disponível, integralmente, na página <https://pelotas.com.br/>

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Habilitação (CH) e/ou pela SMED, conforme o caso.

13.11. As notificações necessárias serão realizadas por meio do endereço eletrônico indicado pelos proponentes no ato da inscrição;

13.12 A SMED manterá canal específico de denúncia, através do e-mail **ouvidoriadesportopelotas@gmail.com** para recebimento de informações relativas a eventuais irregularidades no âmbito do presente Chamamento Público.

Pelotas, 02 de setembro de 2021.

Adriane Silveira

Secretária Municipal de Educação e Desporto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021
ANEXO I

| FICHA DE INSCRIÇÃO | | | |
|--|------------|------|------------------|
| NOME: | | | |
| ENDEREÇO: | | | Nº: |
| BAIRRO: | CIDADE/UF: | CEP: | |
| TELEFONE: | | | |
| E-MAIL | | | |
| CPF: | | | |
| RG: | | | ÓRGÃO EXPEDIDOR: |
| PIS/PASEP/NIS/NIT | | | |
| CREF: | | | |
| CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO: (C.B.O) | 2241 | | |
| PREFIRO RECEBER O BENEFÍCIO POR: () DEPÓSITO EM CONTA BANRISUL () ORDEM BANCÁRIA JUNTO AO BANRISUL | | | |
| DADOS BANCÁRIOS | | | |
| BANCO: | BANRISUL | | |
| AGÊNCIA: | | | |
| CONTA: | | | |

Descrever as Áreas de atuação na Educação Física:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO ESPORTE
E LAZER

ANEXO II

Edital de Chamada Pública SEL Nº 007/2021

2ª Chamada Pública de investimento junto aos municípios gaúchos para concessão de auxílio emergencial para profissionais de educação física.

DECLARAÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIAL DO ESPORTE

Eu, _____, profissional da educação física com registro ativo no CREF número _____, CPF _____, residente na cidade de _____ declaro para fins de recebimento do auxílio emergencial do esporte que:

- Não possuo vínculo empregatício, não tendo nenhum contrato de trabalho ativo;
- Não sou servidor público em nenhuma das esferas: municipal, estadual ou federal;
- Não recebo aposentadoria ou pensão;
- Autorizo a divulgação dos meus dados (nome, cidade, CPF e número do CREF) pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle social;
- Me coloco à disposição da administração pública municipal para prestar até 20hs de trabalho comunitário não remunerado ligado ao esporte, podendo ser convocado pelo município para atuar em até 4 datas até o final de 2022.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Beneficiário)